



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 237/2003
DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o aumento reajustando as tabelas de vencimentos do Magistério e contém outras providências.

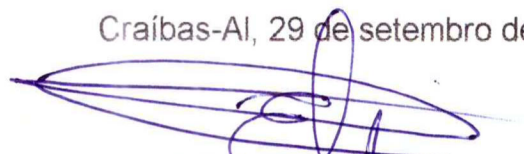
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS- ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado um aumento no salário base das tabelas de vencimentos do Magistério, um percentual de 5% (cinco por cento) nos meses de fevereiro a junho/03, totalizando um percentual de 25%, (vinte e cinco por cento), que será pago com base no salário de fevereiro/03.

Art. 2º - Fica reajustado um aumento salário base das tabelas de vencimento do Magistério, um percentual de 10% (dez por cento) no corrente mês, com retroativo ao mês de julho e agosto do corrente ano, totalizando um percentual de 20% (vinte por cento) que será pago com base no salário de julho/03.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas-Al, 29 de setembro de 2003.



Edielson Barbosa Lima
Prefeito

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 26 de setembro de 2003.


Funcionária